



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Homologação / Adjudicação	3
Terceiro Setor	3
Termo Aditivo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.399, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o desenvolvimento do Programa SIGTV e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$.70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face às despesas com o custeio para ações do Programa SIGTV, recursos transferidos pelo Governo Federal.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 10 de setembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.400, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o desenvolvimento do Programa BPC - Benefício de Proteção Continuada e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$.600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com o custeio para ações do Programa BPC - Benefício de Proteção Continuada, recursos transferidos pelo Governo Federal.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 10 de setembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.401, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para o desenvolvimento do Programa IGD-SUAS e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$.10.000,00 (dez mil reais), para fazer face às despesas com o custeio para ações do Programa IGD-SUAS, recursos transferidos pelo Governo Federal.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 10 de setembro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1376

Página 3 de 3

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 84/2024 - Pregão 24/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar (PAE) a aluno com deficiência, que apresentem limitações motoras e outras comorbidades que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, para atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Edital de Rerratificação. Considerando os questionamentos suscitados aos termos do instrumento licitatório, apresentado pela empresa C. A. Martinelli Queiroz - ME, decido, por bem, adiar "sine die" o prazo estabelecido no edital, relativo ao término do recebimento das propostas e o início da etapa de lances. Castilho - SP, 09 de setembro de 2024. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2024

PREGÃO 17/2024

Objeto: Contratação de mão de obra, com dedicação exclusiva, para prestação de serviços de monitoramento de alunos, visando atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Andreilino Xavier Berchol Prestação de Serviços - ME.

Rua Corumbá, 1.057, Bairro Stella Maris.

Andradina - SP.

CNPJ (MF): 01.772.254/0001-90.

Item: 01.

Valor: R\$ 1.689.999,96 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Castilho - SP, 09 de setembro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2024

PREGÃO 17/2024

Objeto: Contratação de mão de obra, com dedicação exclusiva, para prestação de serviços de monitoramento de alunos, visando atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 018, de 19/01/2024; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGAR, o item do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Andreilino Xavier Berchol Prestação de Serviços - ME.

Rua Corumbá, 1.057, Bairro Stella Maris.

Andradina - SP.

CNPJ (MF): 01.772.254/0001-90.

Item: 01.

Valor: R\$ 1.689.999,96 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Castilho - SP, 09 de setembro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Identificação: 2º Termo de Aditamento ao Convênio de Assistência à Saúde.

Administração: Prefeitura do Município de Castilho.

Organização: Sociedade Beneficente de Castilho.

Objeto: Autorização de abertura de crédito no orçamento do exercício 2024 e seguintes com objetivo de efetuar o repasse da "Complementação da Tabela SUS Paulista".

Valor: R\$ 324.000,00.

Data de assinatura: 05/09/2024.

Vigência: 24/11/2028.

Fundamento: Lei Municipal 3.392, de 31 de julho de 2024.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 10 de setembro de 2024.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.